



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº57 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

REJEITA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS A INSTALAREM DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATÉLITE EM TODA FROTA DE ÔNIBUS QUE CIRCULA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, BEM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO GRATUITO AOS USUÁRIOS, COM INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO PRESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

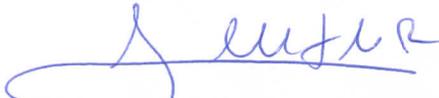
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS A INSTALAREM DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATÉLITE EM TODA FROTA DE ÔNIBUS QUE CIRCULA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, BEM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO GRATUITO AOS USUÁRIOS, COM INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO PRESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de novembro de 2019.


ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES

Presidente

